



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 06/2009
Dispensa de Licitação nº 334/2009
Processo nº 23038.040577/2008-98

Décimo Sétimo termo aditivo ao contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.

Contratante: COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, 70040-020.

Representante legal: Sr. [REDACTED] nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 26 de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2020.

Contratada: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, CNPJ/MF nº 33.423.575/0001-76, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “B”, nº14 -15º ao 18º andar, na Cidade de Brasília –DF.

Representante legal: Sr. [REDACTED]

A Contratante e a Contratada têm justas e avençadas as obrigações delineadas pelas cláusulas e condições integrantes deste Instrumento, vinculadas às disposições das Leis nº 8.666, de 21/06/93; nº 10.406, de 10/01/02 (prescrições do Capítulo V, do Título VI) e nº 8.245, de 18/10/91, bem como da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 06/2009, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, Brasília/DF, por 12 meses, a partir de 05/02/2021 até 05/02/2022, com base no artigo 62, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 51 da Lei 8.245/91 e no art. 5º da Portaria MEC nº 243, de 12 de fevereiro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 11.717.474,64 (onze milhões, setecentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elementos de Despesa 33.90.39.10, Fonte 8100, Nota de Empenho nº 2021NE000063. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES


Presidente

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC


Presidente

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por  **Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por  **Presidente**, em 05/02/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por  **Testemunha**, em 05/02/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Testemunha, em 05/02/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

[REDACTED] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]
